Lei n.: 0893/69

AUTORIZA DOAÇÃO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais do Banco Nacional de habitação, área de terreno no Bairro Catalão, adquirida de conformidade com a Lei no.858, de 22 de novembro de 1968, conforme planta anexa, para construção de casas populares, sem ônus para o município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 10 de dezembro de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.50 de 25/12/1969